



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

Ofício nº 07315/2020-CREA-RJ

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2020.

**Ao Senhor  
Diretor da FACULDADE UNYLEYA  
Rua do Carmo, 66 - Centro  
20011-020 - Rio de Janeiro - RJ**

**Assunto: Cadastramento de Curso  
Referência: Processo nº 2019500727**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a V.S<sup>a</sup>, que o Plenário do Crea-RJ, por meio da Decisão Plenária PL/RJ nº 00289/2020, aprovou o cadastramento do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGRICULTURA DE PRECISÃO, ministrado na modalidade EaD.

Sendo concedido aos egressos as atribuições constantes no artigo 1º da Resolução nº 256/1978, do Confea, associadas ao parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea, restrita as atividades de Gestão e Coordenação (atividade 01), Planejamento (atividade 02) e Avaliação (atividade 06), referentes à aplicação de conhecimentos tecnológicos para a solução de problemas relacionados à produção agrícola, envolvendo máquinas e implementos agrícolas.

Na oportunidade, solicitamos a colaboração de V.S<sup>a</sup>, no sentido de enviar, ao término de cada período letivo, listagem contendo o nome dos concludentes do curso, data de conclusão e nº de CPF, para o endereço eletrônico: [apoio.corc@crea-rj.org.br](mailto:apoio.corc@crea-rj.org.br).

Aduzimos, que de acordo com o estabelecido na Resolução 1073/2016, Anexo II, do Confea, que trata do Regulamento para o cadastramento das instituições de ensino e de seus cursos e para a atribuição de títulos, atividades e campos de atuação profissionais:

Seção I - Do Cadastramento da Instituição de Ensino - Art. 3º:

§ 1º A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações.

§ 3º O Formulário A deverá ser preenchido pela instituição de ensino.

Seção II - Do Cadastramento do Curso - Art. 4º:

§ 1º A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre que ocorram alterações no projeto pedagógico ou em outras informações do Formulário B.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

§ 3º O Formulário B deverá ser preenchido pela instituição de ensino.

Atenciosamente,

**Ivana dos Santos Vieira**  
**Coordenadora de Registro e Cadastro - CORC**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RWNX-E4GP-JUNG-MSHH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2020 é(são) :

- Ivana dos Santos Vieira - 02/12/2020 18:41:54